**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº** 111/2017

**DATA:** 08/05/2017.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 027/2017.

**EMENTA:** **DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA UTILIZAÇÃO E SOBRE A COBRANÇA PELO USO DO CENTRO DE EVENTOS ARI JOSÉ RIEDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATORA:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**RELATÓRIO:** Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 027/2017, cuja ementa: **DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA UTILIZAÇÃO E SOBRE A COBRANÇA PELO USO DO CENTRO DE EVENTOS ARI JOSÉ RIEDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O presente projeto de lei visa adequar o valor pago à atual realidade do município e da demanda pelo uso do local. A redução das taxas, objetiva adequar os valores à realidade comercial do município, além de fomentar cada vez mais o uso do referido Centro Eventos, proporcionando maior arrecadação ao município. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 027/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

**MARLON ZANELLA CLAUDIO OLIVEIRA PROFESSORA MARISA**

 **Presidente Relator Membro**